

PROTEGENDO NOSSOS DADOS, RESPEITANDO NOSSOS CIDADÃOS

Proteção de Dados Pessoais para Servidores
Públicos Municipais do Rio de Janeiro



Sumário

01

INTRODUÇÃO

02

A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

03

O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

04

DECRETO RIO Nº 54984/2024

05

EIXOS DE GOVERNANÇA: A BASE DA PROTEÇÃO DE DADOS

06

DEFINIÇÕES CONCEITUAIS IMPORTANTES

07

OS PAPÉIS FUNDAMENTAIS NA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

08

PRINCÍPIOS ESSENCIAIS NA PROTEÇÃO DE DADOS

09

AS RESPONSABILIDADES DOS ENCARREGADOS DE DADOS NO DIA A DIA

10

A RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 91/2022

11

EM CASO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA

12

SEU COMPROMISSO É FUNDAMENTAL

13

GLOSSÁRIO

01.

INTRODUÇÃO

Este material foi preparado para você, servidor e servidora pública municipal do Rio de Janeiro!

A **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)** garante a todos os cidadãos o direito fundamental à proteção de seus dados pessoais, inclusive nas interações com o poder público. É um marco civilizatório para a cidadania digital no Brasil.

Na Cidade do Rio de Janeiro, a **Prefeitura instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais**, com normas claras e estrutura de governança no âmbito municipal.



02.



A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Política estabelece princípios como finalidade, necessidade, segurança, transparência, prevenção e responsabilização no uso dos dados pessoais, sempre alinhados à LGPD e à realidade da administração pública.



03.



O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Programa organiza a atuação dos órgãos e entidades municipais com base em diagnóstico, gestão de riscos, resposta a possíveis incidentes de vazamentos de dados, padronização de processos e capacitação contínua dos servidores.



04.



DECRETO RIO Nº 54.984/2024

O Decreto estabelece as regras para a proteção de dados pessoais na nossa cidade, com base na LGPD. Funciona como um manual de instruções que mostra como a Prefeitura do Rio de Janeiro deve lidar com os dados pessoais dos cidadãos e serve para garantir que exista uma diretriz que respalde o cuidado e o respeito no tratamento dos dados, assegurando que suas informações sejam usadas de forma justa e transparente.



05.



EIXOS DE GOVERNANÇA: A BASE DA PROTEÇÃO DE DADOS

O Decreto estabelece uma série de pilares importantes, chamados de eixos de governança, que funcionam como as fundações para uma gestão de dados segura e transparente. Eles são:



1. Eixo compreender o problema, onde se executa a elaboração dos diagnósticos que permitam mapear os tratamentos de dados pessoais e sensíveis que são realizados pela Administração Pública Municipal, além de possibilitar a análise dos riscos envolvidos.



2. Eixo instituir e implementar a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais conforme o art. 3º e seguintes deste Decreto.



3. Eixo gerenciar riscos na proteção de dados que identifica os riscos e define as medidas para sua mitigação, bem como define as ferramentas para reduzir esses riscos, criar respostas a incidentes de segurança de dados e realizar as comunicações previstas na legislação e regulamentos.



4. Eixo elaborar instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, onde ocorre o desenvolvimento de metodologias, minutas-padrão, modelos de documentação e procedimentos para que os instrumentos necessários ao atendimento dos direitos dos titulares dos dados pessoais e demais dispositivos constantes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e legislação correlata, sejam implementados e observados.



5. Eixo capacitar e sensibilizar onde se busca a promoção de capacitação para os servidores, de modo a fomentar uma cultura de proteção e governança de dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

06.



DEFINIÇÕES CONCEITUAIS IMPORTANTES

O que são dados pessoais?

Dados pessoais são informações que identificam ou podem identificar uma pessoa. Exemplos:

Nome completo

CPF

Endereço

Número de identidade

E-mail

Telefone

E os dados pessoais sensíveis?

São aqueles que exigem ainda mais cuidado, pois podem gerar discriminação. Exemplos:

Convicção religiosa

Origem racial ou étnica

Opinião política

Dados referentes à saúde ou à vida sexual

Filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político.

Dados genéticos ou biométricos (como digitais ou reconhecimento facial)



Titular de Dados: Pessoa física natural a quem os dados pertencem e que são alvo do tratamento.



Controlador: Pessoa ou entidade que toma as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais e para qual finalidade.



Operador: Quem realiza o tratamento dos dados em nome do Controlador, seguindo as instruções que lhes são dadas sobre como tratar os dados pessoais.

Por que isso é importante?

A Constituição Federal e a LGPD garantem a todos o direito à proteção dos seus dados pessoais. Nós, como servidores, somos responsáveis por cuidar dessas informações com o máximo de zelo e segurança das informações que nos são confiadas pelos titulares dos dados pessoais.

07.



OS PAPÉIS FUNDAMENTAIS NA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No Município do Rio de Janeiro, a proteção de dados é um trabalho em equipe! Conheça os principais papéis:

I. O Encarregado de Dados Geral (DPO Geral)

Pense nele como o “**maestro da proteção de dados**” em toda a Prefeitura!

Quem é? Um agente público indicado pela Secretaria Municipal de Integridade e Transparência (SMIT).

Qual o papel?

Orientar: Oferecer diretrizes e boas práticas para todos os órgãos e entidades municipais.

Divulgar: Promover o conhecimento sobre as políticas e normas de proteção de dados.

Coordenar: Orientar a comunicação entre os Encarregados de Dados Setoriais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Monitorar: Acompanhar a implementação do Programa de Governança em Privacidade em toda a Administração Municipal.

Portal LGPD: Manter atualizado o Portal Municipal da LGPD, um canal de transparência para os cidadãos.

Em caso de dúvidas: Ele é a referência para os Encarregados de Dados Setoriais.



II. O Encarregado de Dados Setorial (DPO Setorial)

Ele é o “**guardião da proteção de dados**” dentro do seu próprio órgão ou entidade.

Quem é? Um agente público designado em cada órgão ou entidade municipal (com titular e suplente).

Qual o papel?

Comunicação: Ser o principal canal de comunicação:

- Entre seu órgão/entidade e o Encarregado de Dados Geral.
- Entre os cidadãos (titulares de dados) e seu órgão/entidade.
- Entre seu órgão/entidade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sob coordenação do Encarregado Geral.

Orientar: Aconselhar os colegas do seu órgão/entidade sobre as boas práticas de privacidade.

Receber e Esclarecer: Receber reclamações e pedidos dos cidadãos sobre seus dados, e prestar os esclarecimentos necessários.

Implementar: Conduzir a implementação do Programa de Governança em Privacidade no seu órgão/entidade bem como promover e incentivar a capacitação constante sobre o tema de privacidade e proteção de dados pessoais em seu órgão/entidade.

Incidentes de Segurança: Comunicar incidentes de segurança de dados ao Encarregado de Dados Geral e, sob sua coordenação, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Capacitação: Realizar capacitação interna constante sobre os temas da privacidade e proteção de dados pessoais.

Como contatá-lo? As informações de contato do Encarregado de Dados Setorial devem estar disponíveis publicamente no site do órgão/entidade e no **Portal Municipal da LGPD**.



III. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Este é o **"time de suporte estratégico"** para a proteção de dados no seu órgão ou entidade!

Quem é? Um grupo de servidores de diferentes áreas do seu órgão/entidade.

Qual o papel?

Apoiar: Dar suporte ao Encarregado de Dados Setorial na implementação das ações de proteção de dados e auxiliar na elaboração dos documentos do Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

Fornecer Informações: Esclarecer dúvidas sobre o tratamento de dados realizado na sua área.

Reavaliar: Analisar, junto aos responsáveis por sistemas e processos, a real necessidade de coletar e usar certos dados.

Analisar Incidentes: Avaliar o nível de risco em caso de incidentes de segurança e acionar a equipe de TI, se necessário.

Documentar: Registrar as respostas aos incidentes de segurança.

Capacitação: Apoiar a realização de capacitação interna constante sobre os temas da privacidade e proteção de dados pessoais.

Coordenação: O Comitê é coordenado pelo Encarregado de Dados Setorial.

08.



PRINCÍPIOS ESSENCIAIS NA PROTEÇÃO DE DADOS

Todo tratamento de dados pessoais na Prefeitura do Rio deve seguir alguns princípios importantes:

Finalidade

Usar os dados para um propósito específico e legítimo, que seja informado ao cidadão.

Adequação

O tratamento deve ser compatível com a finalidade informada.

Necessidade

Coletar e usar apenas os dados essenciais para atingir a finalidade. Nem um dado a mais!

Livre acesso

Garantir que o cidadão possa consultar facilmente seus dados e como eles são tratados.

Qualidade dos Dados

Manter os dados exatos, claros, relevantes e atualizados.

Transparência

Fornecer informações claras e acessíveis sobre o tratamento dos dados e quem são os responsáveis.

Segurança

Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos.

Prevenção

Tomar medidas para evitar qualquer dano aos dados pessoais.

Não Discriminação

Nunca usar dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

Responsabilização e Prestação de Contas

Demonstrar que estamos cumprindo as normas de proteção de dados.

09.



AS RESPONSABILIDADES DOS ENCARREGADOS DE DADOS NO DIA A DIA

Todos nós somos agentes da proteção de dados!



Atenção aos Dados: Ao lidar com qualquer informação pessoal, pergunte-se: "Preciso mesmo disso? Estou usando para a finalidade correta? Está seguro?"



Comunicação Transparente: Seja claro ao coletar dados dos cidadãos sobre como eles serão usados.



Segurança: Mantenha seus sistemas e documentos seguros, evitando acessos não autorizados. Use senhas fortes, não compartilhe informações confidenciais.



Boas Práticas: Siga as orientações sobre governança e proteção de dados divulgadas pela SMIT e pelo Encarregado de Dados Geral.



Cuidados com Crianças e Adolescentes: O tratamento de dados de crianças e adolescentes deve sempre observar o "melhor interesse" deles e ser transparente.



Compartilhamento de Dados: O compartilhamento de dados com outros órgãos ou entidades deve ser formalizado, justificado e limitado ao estritamente necessário. Nunca transfira dados para entidades privadas sem previsão legal ou contrato específico!



Dúvidas? Pergunte! Se tiver alguma dúvida sobre como tratar um dado, consulte seu Encarregado de Dados Setorial Titular da sua instituição.

10.



A RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 91

A Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de agosto de 2022 **regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP)** na Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, em conformidade com a LGPD.

O programa busca estabelecer uma cultura de proteção de dados pessoais, definindo termos como "dado pessoal", "controlador", "operador" e "encarregado".

Os Encarregados de Dados Setoriais lideram a implementação do PGPPDP, com o apoio dos Comitês de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais internos em cada órgão e entidade, visto que é exigido a elaboração de diversos instrumentos, como Termos de Uso, Inventário de Dados Pessoais, Plano de Análise de Riscos, Política de Privacidade e Plano de Resposta a Incidentes.

É fundamental que todos os agentes públicos que integram e atuam para fortalecer o ecossistema de privacidade e proteção de dados do Município conheçam e dominem os normativos legais que estabelecem e orientam os trabalhos que devam ser realizados, a saber a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 13.709/2018, o Decreto Rio 54.984/2024 e a Resolução SEGOVI 91/2022.

11.



EM CASO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA

Um incidente de segurança é qualquer evento adverso que comprometam as propriedades da segurança dos dados pessoais. Exemplos:



ACESSO NÃO
AUTORIZADO AOS
DADOS



PERDA DOS DADOS



ALTERAÇÃO NÃO
AUTORIZADA DOS
DADOS



VAZAMENTO DOS
DADOS

O que fazer?

Comunique imediatamente ao Encarregado de Dados Setorial. Sob coordenação do Encarregado de Dados Geral, o Encarregado de Dados Setorial tomará as providências necessárias, incluindo a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), se cabível, e, se houver risco ou dano relevante, aos titulares dos dados.

12.



SEU COMPROMISSO É FUNDAMENTAL!

A proteção de dados pessoais é um direito de todos e um dever da Administração Pública Municipal. Ao cumprir as diretrizes deste Decreto Rio nº 54.984/24 e da LGPD, você contribui para:

Confiança: Fortalecer a confiança do cidadão nos serviços públicos.

Segurança: Proteger informações sensíveis e evitar riscos de vazamentos.

Transparência: Garantir a clareza e a ética no uso dos dados.

Excelência: Prestar um serviço público de maior qualidade e responsabilidade.

Juntos, construímos uma cidade mais íntegra, transparente e segura!



13.

GLOSSÁRIO



SMIT

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

DPO

Data Protection Officer (Encarregado de Proteção de Dados)





PREFEITURA **RIO**

**Integridade e
Transparência**



lgpd.prefeitura.rio



lgpd.smit@prefeitura.rio



@integridade_rio